

LEI MUNICIPAL 3186, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº 872, de 12 de dezembro de 1988, com sua desafetação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica adicionado o parágrafo único no art. 2º da Lei nº 872, de 12 de setembro de 1988, nos seguintes termos:

Art. 2º [...]

Parágrafo Único. Fica para todos os fins e efeitos, desafetada, de sua caracterização a seguinte área: Parte de Terras, destinada ao Balneário Público, integrante do loteamento Jardim Itatiaia, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 17.793.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021



WAGNER RODRIGUES BARROS

Prefeito de Araguaína